MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 012
Em 01/02/2018

PROJETO DE LEI N. 10 /2018

Autoriza a retificação da natureza das receitas para o exercício de 2018.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a retificar a Natureza das Receitas de 2018, aprovada pela Lei 5.578/2017 – Lei do Orçamento Anual do Município de Muriaé, atendendo a Nota Técnica 001/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Red 25 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional
1.1.1.8.02.03.05.00.00.00 ***para*** red 615 1.1.1.8.02.03.01.02.00.00

Red 31 Taxa de Aprovação Projeto de Construção Civil
1.1.2.1.01.01.05.00.00.00 ***para*** red 616 1.1.2.1.01.01.01.02.00.00

Red 32 Taxa de Utilização de Area Dominio Público
1.1.2.1.01.01.06.00.00.00 ***para*** red 617 1.1.2.1.01.01.01.03.00.00

Red 33 Taxa Licença Execução de Obras
1.1.2.1.01.01.07.00.00.00 ***para*** Red 618 1.1.2.1.01.01.01.04.00.00

Red 38 Outras Taxas Prestação de Serviços
1.1.2.1.02.01.05.00.00.00 ***para*** red 619 1.1.2.2.01.01.01.03.00.00

Red 60 Taxa de Cemiterio
1.1.2.2.01.01.05.00.00.00 *para* red 620 1.1.2.2.01.01.01.04.00.00

Red 131 FUN- Alugueis
1.3.1.0.01.01.05.00.00.00 ***para*** Red 621 1.3.1.0.01.01.01.02.00.00

Red 185 Outras Receitas de Concessão e Permissões - Serviços
1.3.3.1.01.01.05.00.00.00 ***para*** Red 194 1.3.3.9.99.01.01.00.00.00

Red 248 FUN- Outros Serviços Comerciais
1.6.1.0.01.01.05.00.00.00 ***para*** Red 623 1.6.1.0.01.01.01.22.00.00

Red 436 DEM - Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas
1.9.3.2.99.52.00.00.00.00 ***para*** Red 244 1.6.1.0.01.01.03.01.00.00

Red 559 DEM - SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
7.6.0.0.26.00.00.00.00.00 ***para*** Red 625 7.6.1.0.01.01.01.00.00.00

Red 561 DEM - TARIFA DE ÁGUA
9.2.1.6.10.01.01.02.00.00 ***para*** Red 626 9.2.1.6.10.01.01.01.05.00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

Muriaé, 31 de Janeiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 31 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar a retificação da natureza das receitas, aprovada na Lei Municipal nº 5.578/2017 (LOA), para atender as exigências da Nota Técnica 001/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional.

A Lei Orçamentária Anual – LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

A presente Nota Técnica versa sobre as diferenças entre as metodologias utilizadas pelas agências de classificação de risco de crédito para a aferição das notas dos governos subnacionais e a metodologia de avaliação da capacidade de pagamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com a finalidade de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito interna ou externa definida pela Portaria MF n.º 306/2012 e STN n.º 543/2012.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMÀTIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ADEMAR CAMERINO
DD. Presidente da Câmara Municipal